

Estrutura

JPMorgan Brasil

Estrutura de Gerenciamento de Riscos

Data de vigência atual: Fevereiro de 2024

INDICE

1.	Sumário executivo.....	2
2.	Escopo	2
3.	Alterações da versão anterior.....	2
4.	Governança de Risco Brasil	2
5.	Principais Temas sob Responsabilidade de Risco	3
6.	Responsabilidade do Chief Risk Officer (CRO)	4

1. Sumário executivo

O JPMorgan Brasil, definido aqui como as entidades legais locais que compõem o conglomerado prudencial no Brasil, aproveita a estrutura de governança de risco global para cumprir os requisitos da Resolução do Conselho Monetário Nacional 4.557/2017, 4.943/2021, 4.945/2021, além de qualquer outro regulamento ou diretriz de risco local.

Para os fins deste documento, a estrutura de governança de risco do Brasil apenas cobre a função de gestão de risco, enquanto a governança de risco de conformidade é coberta pelo programa de conformidade.

2. Escopo

A estrutura de governança de risco global do JPMorgan & Chase (JPMC) aplica-se à instituição global e às suas entidades e subsidiárias relacionadas, até o máximo aplicável e conforme o porte, natureza e complexidade de cada entidade legal.

Linhas de negócios	Todos os negócios operando no Brasil, incluindo CIB, CB e <i>Asset Management</i> .
Departamento(s)	Áreas de Gestão de Risco relevantes aos negócios no Brasil, incluindo Risco Operacional, de Liquidez, de Mercado, IRRBB, de Crédito, e Risco Ambiental, Social e Climático.
Localização	Brasil
Pessoas Jurídicas	As entidades do JPMorgan, como parte do conglomerado prudencial, operando no Brasil sob a supervisão do Banco Central do Brasil, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• Banco JPMorgan S.A. (2768)• Atacama Multimercado Fundo de Investimento (2773)• JPMorgan Distribuidora de Títulos Mobiliários “DTVM” (2776)• JPMorgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários “CCVM” (2777)• JPMorgan Chase Bank, N.A. – São Paulo Branch (2778)

3. Alterações da versão anterior

- Mudança no Organograma do Comitê de Riscos do Brasil (Seção 4)

4. Governança de Risco Brasil

A estrutura da gestão de risco do JPMorgan Brasil (JPMB) está alinhado à estrutura de governança de risco no nível regional e institucional. O *Chief Risk Officer* (CRO) do Brasil é responsável pela supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento contínuo, reportando para o Comitê Administrativo (Operating Committee - OC).

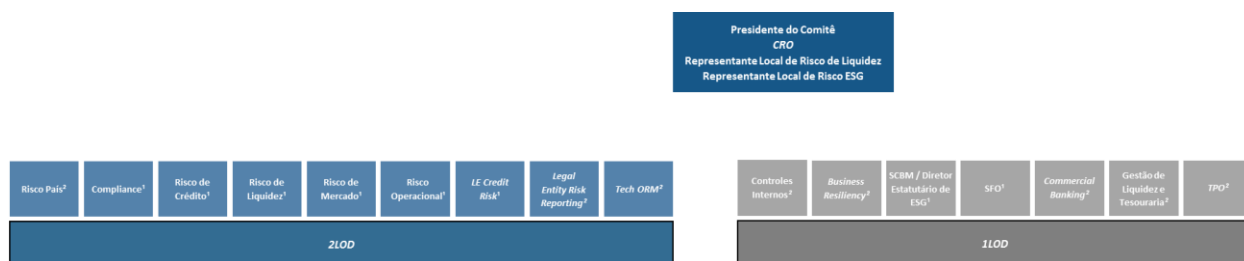
Seguindo os princípios de gestão de risco da casa matriz, o JPMB conta com cada área do banco de forma a garantir que as operações estejam dentro de parâmetros de risco aceitáveis. Cada linha de negócio incluindo suas respectivas áreas de funções e controles constituem o chamado 1ª linha de defesa (1LOD) e são responsáveis pela identificação dos riscos, assim como pela definição e execução dos controles. A 1LOD é responsável por aderir às políticas e padrões estabelecidos pelas áreas independentes de risco.

A função de risco é independente da 1LOD e é identificada como 2ª linha de defesa (2LOD). A área de risco é responsável por avaliar, desafiar e gerenciar a adesão da 1LOD às políticas e padrões do JPMB. A 2LOD também deve aderir a suas próprias políticas e padrões de atuação.

A Auditoria Interna faz parte da 3ª linha de defesa (3LOD) e também é uma área independente responsável por auditar tanto a 1LOD assim como a 2LOD.

A estrutura independente de risco governa através do Comitê de Risco local ou, sua sigla em inglês BRC (*Brazil Risk Committee*). O BRC realiza a supervisão dos riscos inerentes às atividades comerciais do JPMB, incluindo riscos de crédito, mercado, IRRBB, liquidez, operacional e responsabilidade socioambiental e climática. Também supervisiona as estruturas de governança dos riscos fiduciário e à reputação, conforme for o caso, de modo a garantir o alinhamento e a consistência em todas as linhas de negócios (LOBs) que operam no país. Esse comitê é complementado pelo Comitê de Risco da América Latina e Canadá (LCRC), que realiza a supervisão regional de todos esses riscos. O BRC também revisa e discute temas relacionado à estratégia, planos ou situações de negócios que possam apresentar risco significativo para o conglomerado local.

Riscos emergentes ou situações de risco inerentes que sejam materiais para o conglomerado são identificadas no BRC e recomendadas para escalação para o OC e simultaneamente para o LCRC.



¹ Membros Votantes do BRC

² Membros Não-Votantes do BRC

5. Principais Temas sob Responsabilidade de Risco

Entre outras atribuições, o BRC é responsável por avaliar os níveis de apetite ao risco estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), acompanhar periodicamente o enquadramento nos limites, e definir as estratégias para seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada. Uma vez avaliado pelo BRC, a RAS é recomendada para aprovação no OC.

Os parâmetros quantitativos de apetite de risco são definidos e avaliados no contexto da estratégia de negócios e tomada de risco do JPMB, bem como do planejamento de capital

conforme determinado durante o processo de avaliação periódica. O Plano de Capital também é submetido para revisão dos membros do BRC antes da aprovação pelo OC.

O BRC está subordinado à Diretoria do JPM Brasil assim como o Presidente do Comitê reporta para Presidente / SCO ou *Senior Country Officer* do JPMB. Os representantes de cada área de risco são responsáveis por encaminhar para avaliação do BRC, e posteriormente para aprovação da Diretoria, as políticas e demais documentos de gerenciamento de riscos necessários para atendimento às regulações locais, incluindo os materiais de domínio público (pilar 3, RAS, entre outros).

Questões específicas de risco das áreas de negócios e/ou de qualquer tipo de risco devem ser encaminhadas em suas respectivas estruturas e comitês globais / regionais de risco / controle.

Esta estrutura é complementada pelas políticas e procedimentos de cada área de risco aplicáveis aos negócios no Brasil.

6. Responsabilidade do Chief Risk Officer (CRO)

Em atendimento à Res 4.557 de 2017 e todas as suas alterações posteriores, as atribuições do CRO passam a ser as seguintes, incluindo as ações requeridas para que as atribuições abaixo se cumpram de forma efetiva:

- Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento
- Garantir a adequação das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e modelos usados para fins de gestão dos diversos riscos.
- Adequar a RAS e aos objetivos estratégicos do conglomerado prudencial, assim como ao arcabouço do JPMC, através da adequação de políticas específicas, processos e relatórios de acompanhamento e comunicação à Diretoria do Conglomerado.
- Garantir a qualificação apropriada dos membros das unidades de risco em relação a políticas e processos da estrutura de gestão de risco, incluindo terceiros envolvidos na gestão de risco quando houver, através de treinamento.
- Auxiliar a Diretoria do JPMCB no processo de tomada de decisão estratégica através de uma participação efetiva na gestão de risco e no processo de reclassificação de ativos entre carteiras de negociação e bancária e, conforme aplicável, no processo de gestão de capital.
- Garantir o cumprimento dos limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas.
- Coordenar a implementação de Resoluções relacionadas a gestão de risco sempre que aplicável.
- Participar no processo de aprovação das propostas de reclassificação de instrumentos entre as carteiras de negociação e bancária.